



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 495, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991.

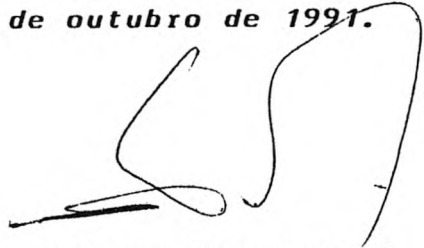
"Denomina Rua"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de ora em diante Rua Vereadora **MARIANA MATIAS DA SILVA**, a Rua que interliga a Av. Minas Gerais com a rua Guarani, em frente a Escola Paz e Fraternidade, na saída da Usina, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de outubro de 1991.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração